EXPEDIDO
Ofício nº 311 / 2021
Em: 05 / 05 / 2021
Danielle Machado
VISTO

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 04 / 05 / 2021
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 243 /2021
(Da Vereadora Graça Rezende)

EXPEDIDO
Ofício nº 312 / 2021
Em: 05 / 05 / 2021
Danielle Machado
VISTO

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:01 hs. Em: 04 / 05 / 2021
VISTO

Senhora Presidenta,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelen**tíssimo Senhor Prefeito Municipal, Vitor Hugo Peixoto Castelliano,** bem como ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Cícero Lucena**, que junto as suas respectivas Secretarias Municipais de Educação, verifiquem a possibilidade de implantarem um **PROJETO** ou uma **CAMPANHA EDUCATIVA** sobre **"EDUCAÇÃO AMBIENTAL",** de forma lúdica, para as crianças e adolescentes da **"Comunidade Ribeirinha"**, que moram nas margens do Rio Jaguaribe, com intuito de promover a conscientização pública para a preservação do Meio Ambiente, em especial do Rio Jaguaribe, instituindo, no âmbito do Município de Cabedelo, a **Política Municipal de Educação Ambiental**, de forma a ser introduzida nos bairros e comunidades do nosso Município.

Para a formação de um cidadão consciente, a educação ambiental deve ser trabalhada desde os primeiros anos de vida das crianças no ambiente familiar e em seguida nas casas e nas escolas, seja em escolas públicas ou privadas. No Brasil atual, a Educação Ambiental é amparada pela **Lei nº 9.795/1999** que assim define a educação ambiental:

> *Art. 1º Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.*

Desta maneira, os valores adquiridos tornam-se hábitos que são levados por toda a vida e que todos nós tem papel fundamental para o aprimoramento desses valores ambientais, contribuindo, por um longo período, para a conscientização da atual e das futuras gerações. A campanha tem por finalidade desenvolver a educação ambiental formal, paralelamente a educação ambiental não formal, ou seja, aquela vivenciada no contexto familiar e social, para preservação do Rio Jaguaribe.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Requerimento com Apoio do Plenário e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Plenário "Luiz de Góes", em 03 de maio de 2021.

Ver. GRAÇA REZENDE
Vereadora/DEM